



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☐ Proj. de Lei.	☐ Proj. de Lei Complementar.
☐ Proj. de Emenda a LOM.	☒ Proj. de Resolução
☐ Proj. de Decreto Legislativo.	
DATA <u>20/09/18</u>	HORAS <u>11:07</u>
	Nº <u>01/2018</u>

Inclui dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Autor: Vereador Beni Rodrigues

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Ficam incluídos o inciso XII e os §§ 7º e 8º ao art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152 ...

...

XII – concessão de Menção Honrosa à pessoa ou entidade que tenha contribuído de forma notória para o engrandecimento do Município.

...

§ 7º O requerimento a que se refere o inciso XII deste artigo deverá ser subscrito por, no mínimo, um terço dos Vereadores e será limitado a dois por Vereador por Sessão Legislativa.

§ 8º A entrega da Menção Honrosa deverá ocorrer em ambiente externo a cargo do Vereador subscritor principal.” (NR)

Art. 2º Acrescenta o § 3º, ao art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157 ...

...



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

§ 3º A entrega de uma das Moções por Sessão Legislativa, poderá ser realizada na sede da Câmara, em Plenário, devendo a remanescente ser entregue em ambiente externo a cargo do Vereador subscritor principal.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018.


Beni Rodrigues
Vereador


Márcio Rosa
Vereador


Rosane Bonho
PP
Vereadora


Anderson Andrade
PSC
Vereador


Nanci R. Andreola
Vereadora